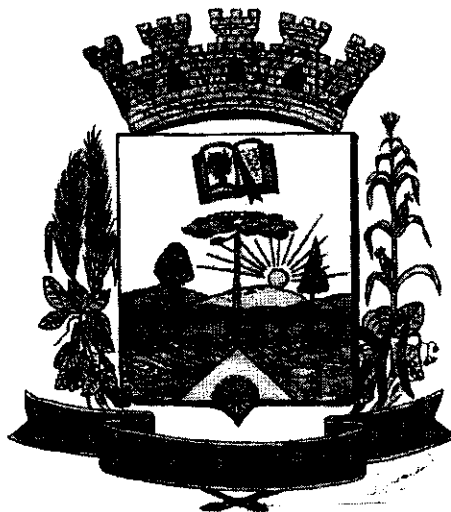




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

ARTIGO/INCISO: 25, INCISO I

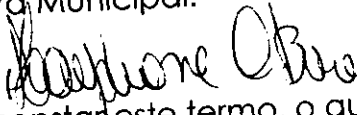
ARGUMENTO: EXCLUSIVIDADE

NÚMERO: 013/2015

EMIÇÃO: 19/02/2015

**OBJETO: AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERADORA DE
TELEFONIA FIXA E ACESSO DE INTEGRAÇÃO DE DADOS E
VOZ INTERLAN ENTRE OS PRÉDIOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL**

No dia dezanove do mês de fevereiro de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 013/2015 o presente processo para Inexigibilidade de Licitação que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição dos serviços de operadora de telefonia fixa e acesso de integração de dados e voz Interlan entre os prédios da Prefeitura Municipal.

Eu, Haydiane Cristina Bora ) Presidente da
Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OI S.A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:25:01 do dia 08/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2015.

Código de controle da certidão: **68D3.3F52.E5C4.A2EC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 226012014-88888764
Nome: OI S.A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 03/10/2014
Válida até 01/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

000004



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76535764/0001-43

Razão Social: OI S A

Nome Fantasia: OI

Endereço: RUA DO LAVRADIO, 71 ANDAR 2 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20230-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

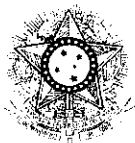
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2015 a 19/03/2015

Certificação Número: 2015021813123625261791

Informação obtida em 19/02/2015, às 11:30:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: OI S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Certidão nº: 81661498/2015

Expedição: 19/02/2015, às 11:30:55

Validade: 17/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OI S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.535.764/0001-43**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0017600-60.2004.5.01.0060 - TRT 01ª Região *

0035400-47.1997.5.04.0001 - TRT 04ª Região *

0083800-19.2002.5.04.0001 - TRT 04ª Região *

0057800-76.2002.5.04.0002 - TRT 04ª Região *

0120400-89.2009.5.04.0002 - TRT 04ª Região *

0134900-07.2002.5.04.0003 - TRT 04ª Região *

0084200-51.2007.5.04.0003 - TRT 04ª Região *

0143700-14.2008.5.04.0003 - TRT 04ª Região *

0061400-65.2003.5.04.0004 - TRT 04ª Região *

0033400-79.2008.5.04.0004 - TRT 04ª Região *

0074700-88.2003.5.04.0006 - TRT 04ª Região *

0085200-82.2004.5.04.0006 - TRT 04ª Região *

0126300-12.2007.5.04.0006 - TRT 04ª Região *

0000323-05.2010.5.04.0006 - TRT 04ª Região *

0088700-90.2003.5.04.0007 - TRT 04ª Região *

0129300-56.2003.5.04.0007 - TRT 04ª Região *

0038200-49.2005.5.04.0007 - TRT 04ª Região *

0000323-02.2010.5.04.0007 - TRT 04ª Região *

0120900-81.2002.5.04.0009 - TRT 04ª Região *

0102500-14.2005.5.04.0009 - TRT 04ª Região *

0141300-43.2007.5.04.0009 - TRT 04ª Região *

0057600-11.2003.5.04.0010 - TRT 04ª Região *

0113000-68.2007.5.04.0010 - TRT 04ª Região *

0023400-77.2000.5.04.0011 - TRT 04ª Região *

0054100-02.2001.5.04.0011 - TRT 04ª Região *

0007400-94.2003.5.04.0011 - TRT 04ª Região *



TRT 4ª Região / RJ

0012700-61.2008.5.04.0011 - TRT 04ª Região *

0024200-34.2000.5.04.0012 - TRT 04ª Região *

0008400-87.2002.5.04.0012 - TRT 04ª Região *

0136400-81.2002.5.04.0012 - TRT 04ª Região *

0004700-45.2003.5.04.0012 - TRT 04ª Região *

0008300-40.2004.5.04.0012 - TRT 04ª Região *

0081500-12.2006.5.04.0012 - TRT 04ª Região *

0059700-61.2002.5.04.0013 - TRT 04ª Região *

0088600-17.2003.5.04.0014 - TRT 04ª Região *

0021300-04.2004.5.04.0014 - TRT 04ª Região *

0103700-87.1995.5.04.0015 - TRT 04ª Região *

0131600-40.1998.5.04.0015 - TRT 04ª Região *

0049700-83.2008.5.04.0015 - TRT 04ª Região *

0070500-98.2009.5.04.0015 - TRT 04ª Região *

0055100-46.2006.5.04.0016 - TRT 04ª Região *

0061217-14.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região *

0001473-54.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região *

0000308-98.2013.5.04.0016 - TRT 04ª Região *

0064800-86.1996.5.04.0019 - TRT 04ª Região *

0103300-51.2001.5.04.0019 - TRT 04ª Região *

0115700-97.2001.5.04.0019 - TRT 04ª Região *

0020000-89.2004.5.04.0019 - TRT 04ª Região *

0052400-27.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0110900-86.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0122900-21.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0129400-06.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0132400-14.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0119600-80.2004.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0094900-06.2005.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0075500-35.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0053800-66.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0107300-13.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0000530-59.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0000712-45.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0000735-88.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0000803-38.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0000715-63.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0033800-23.2000.5.04.0021 - TRT 04ª Região *

0133900-12.2002.5.04.0022 - TRT 04ª Região *

0073700-05.2003.5.04.0022 - TRT 04ª Região *

0077700-09.2007.5.04.0022 - TRT 04ª Região *

0142500-12.2008.5.04.0022 - TRT 04ª Região *



TRT 4ª Região - São Paulo

0082400-61.2003.5.04.0024 - TRT 04ª Região *

0026100-13.2002.5.04.0025 - TRT 04ª Região *

0109600-74.2002.5.04.0025 - TRT 04ª Região *

000000-18.2002.5.04.0025 - TRT 04ª Região *

0157100-81.2003.5.04.0025 - TRT 04ª Região *

0084000-80.2004.5.04.0025 - TRT 04ª Região *

0045100-52.2009.5.04.0025 - TRT 04ª Região *

0115900-08.2009.5.04.0025 - TRT 04ª Região *

0001021-51.2010.5.04.0025 - TRT 04ª Região *

0111000-51.2001.5.04.0028 - TRT 04ª Região *

0099400-96.2002.5.04.0028 - TRT 04ª Região *

0120600-62.2002.5.04.0028 - TRT 04ª Região *

0129000-65.2002.5.04.0028 - TRT 04ª Região *

0133800-39.2002.5.04.0028 - TRT 04ª Região *

0134200-53.2002.5.04.0028 - TRT 04ª Região *

0013000-11.2004.5.04.0028 - TRT 04ª Região *

0042700-32.2004.5.04.0028 - TRT 04ª Região *

0117600-49.2005.5.04.0028 - TRT 04ª Região *

0023100-49.2009.5.04.0028 - TRT 04ª Região *

0042500-80.2008.5.04.0029 - TRT 04ª Região *

0097400-20.2002.5.04.0030 - TRT 04ª Região *

0153200-28.2005.5.04.0030 - TRT 04ª Região *

0182100-21.2005.5.04.0030 - TRT 04ª Região *

0207300-30.2005.5.04.0030 - TRT 04ª Região *

0233500-74.2005.5.04.0030 - TRT 04ª Região *

0100400-52.2007.5.04.0030 - TRT 04ª Região *

0117301-47.2005.5.04.0101 - TRT 04ª Região *

0079200-67.2007.5.04.0101 - TRT 04ª Região *

0006200-65.2006.5.04.0102 - TRT 04ª Região *

0042900-40.2006.5.04.0102 - TRT 04ª Região *

0087600-33.2008.5.04.0102 - TRT 04ª Região *

0117800-73.1998.5.04.0102 - TRT 04ª Região *

0013300-10.2002.5.04.0103 - TRT 04ª Região *

0048600-33.2002.5.04.0103 - TRT 04ª Região *

0164900-05.2007.5.04.0103 - TRT 04ª Região *

0118100-13.2007.5.04.0104 - TRT 04ª Região *

0088100-15.2003.5.04.0122 - TRT 04ª Região *

0089900-78.2003.5.04.0122 - TRT 04ª Região *

0036600-36.2005.5.04.0122 - TRT 04ª Região *

0001064-36.2010.5.04.0203 - TRT 04ª Região *

0132700-77.1994.5.04.0271 - TRT 04ª Região *

0002700-73.2006.5.04.0301 - TRT 04ª Região *



0078100-93.2006.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
 0084200-98.2005.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
 0088300-25.2007.5.04.0302 - TRT 04ª Região *
 0044100-66.2003.5.04.0303 - TRT 04ª Região *
 0101900-44.2006.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
 0000515-62.2013.5.04.0351 - TRT 04ª Região *
 0000546-82.2013.5.04.0351 - TRT 04ª Região *
 0000629-98.2013.5.04.0351 - TRT 04ª Região *
 0000302-89.2010.5.04.0471 - TRT 04ª Região *
 0035200-52.2003.5.04.0511 - TRT 04ª Região *
 0045000-31.2008.5.04.0511 - TRT 04ª Região *
 0197400-64.2007.5.04.0511 - TRT 04ª Região *
 0000194-38.2011.5.04.0661 - TRT 04ª Região *
 0001482-55.2010.5.04.0661 - TRT 04ª Região *
 0001523-22.2010.5.04.0661 - TRT 04ª Região *
 0001532-81.2010.5.04.0661 - TRT 04ª Região *
 0032900-45.2009.5.04.0661 - TRT 04ª Região *
 0000271-44.2011.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
 0000402-52.2003.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
 0001490-29.2010.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
 0032900-47.2006.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
 0062600-68.2006.5.04.0662 - TRT 04ª Região **
 0053100-94.2002.5.04.0701 - TRT 04ª Região *
 0072600-46.2002.5.04.0702 - TRT 04ª Região *
 0076300-69.2004.5.04.0731 - TRT 04ª Região *
 0000436-12.2010.5.04.0732 - TRT 04ª Região *
 0017600-58.2008.5.04.0732 - TRT 04ª Região *
 0074100-47.2008.5.04.0732 - TRT 04ª Região **
 0110300-63.2002.5.04.0732 - TRT 04ª Região *
 0127700-53.2008.5.04.0741 - TRT 04ª Região *
 0029000-80.2006.5.04.0751 - TRT 04ª Região *
 0156700-84.2005.5.04.0812 - TRT 04ª Região *
 0341200-51.2006.5.09.0003 - TRT 09ª Região *
 0121000-81.1997.5.09.0002 - TRT 09ª Região *
 0707900-76.2001.5.09.0003 - TRT 09ª Região *
 0933800-43.2002.5.09.0003 - TRT 09ª Região *
 0951000-63.2002.5.09.0003 - TRT 09ª Região *
 1379700-81.2002.5.09.0003 - TRT 09ª Região *
 0725200-80.2003.5.09.0003 - TRT 09ª Região *
 2034100-59.2003.5.09.0003 - TRT 09ª Região *
 1561600-23.2004.5.09.0004 - TRT 09ª Região *
 9951700-72.2005.5.09.0004 - TRT 09ª Região *



GOV. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA

2899100-28.2007.5.09.0004 - TRT 09ª Região *

3765200-92.2008.5.09.0004 - TRT 09ª Região *

0000233-62.2010.5.09.0004 - TRT 09ª Região *

0000338-05.2011.5.09.0004 - TRT 09ª Região *

0000132-20.2013.5.09.0004 - TRT 09ª Região *

0941000-32.2001.5.09.0005 - TRT 09ª Região *

1522700-65.2004.5.09.0005 - TRT 09ª Região **

2764800-70.2000.5.09.0006 - TRT 09ª Região *

0120900-86.2001.5.09.0006 - TRT 09ª Região **

0886700-20.2001.5.09.0006 - TRT 09ª Região *

0641100-23.2002.5.09.0006 - TRT 09ª Região *

1974300-28.2002.5.09.0006 - TRT 09ª Região *

0113700-25.2001.5.09.0007 - TRT 09ª Região *

2174700-45.2008.5.09.0007 - TRT 09ª Região *

0279600-52.2004.5.09.0008 - TRT 09ª Região *

0750900-04.2007.5.09.0008 - TRT 09ª Região **

0195200-73.2002.5.09.0009 - TRT 09ª Região *

0001501-39.2010.5.09.0009 - TRT 09ª Região *

2645300-14.2008.5.09.0011 - TRT 09ª Região *

0000025-57.2010.5.09.0011 - TRT 09ª Região *

1071600-83.2002.5.09.0013 - TRT 09ª Região *

0012500-73.2001.5.09.0013 - TRT 09ª Região *

0027100-09.2003.5.09.0014 - TRT 09ª Região *

0634300-18.2003.5.09.0014 - TRT 09ª Região *

9952300-63.2005.5.09.0014 - TRT 09ª Região *

0003700-51.2003.5.09.0018 - TRT 09ª Região *

0087700-81.2003.5.09.0018 - TRT 09ª Região *

0196000-06.2004.5.09.0018 - TRT 09ª Região *

0391900-24.2004.5.09.0018 - TRT 09ª Região *

0019700-24.2006.5.09.0018 - TRT 09ª Região *

0229900-74.2004.5.09.0019 - TRT 09ª Região *

0230200-36.2004.5.09.0019 - TRT 09ª Região *

0106200-82.2009.5.09.0020 - TRT 09ª Região *

0350300-43.2006.5.09.0021 - TRT 09ª Região *

0045800-23.2009.5.09.0021 - TRT 09ª Região *

0019000-03.2001.5.09.0021 - TRT 09ª Região *

0000137-59.2011.5.09.0021 - TRT 09ª Região *

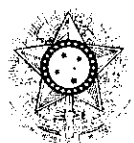
0195000-17.2008.5.09.0022 - TRT 09ª Região *

0159800-03.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região *

9957400-91.2006.5.09.0069 - TRT 09ª Região *

0129500-27.2003.5.09.0071 - TRT 09ª Região *

0438900-16.2008.5.09.0071 - TRT 09ª Região *



0052301-86.2004.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
 0063600-60.2004.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
 0075100-26.2004.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
 0017900-90.2006.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
 0045400-34.2006.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
 0058200-94.2006.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
 0038300-91.2007.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
 0063000-34.2007.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
 0116700-22.2007.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
 0085100-46.2008.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
 0045300-74.2009.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
 0149400-80.2009.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
 0000636-84.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
 0001016-10.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
 0001678-71.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
 0000021-60.2012.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
 0015900-85.2004.5.09.0073 - TRT 09ª Região *
 0016100-92.2004.5.09.0073 - TRT 09ª Região *
 0016300-02.2004.5.09.0073 - TRT 09ª Região *
 0016700-16.2004.5.09.0073 - TRT 09ª Região *
 0017400-89.2004.5.09.0073 - TRT 09ª Região *
 0130300-69.2001.5.09.0084 - TRT 09ª Região *
 0041500-94.2003.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
 0047300-06.2003.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
 0001615-39.2004.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
 0001618-91.2004.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
 0026900-34.2004.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
 0112100-04.2007.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
 0000643-25.2011.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
 0020500-22.2009.5.09.0091 - TRT 09ª Região **
 0041100-64.2009.5.09.0091 - TRT 09ª Região *
 0150200-51.2009.5.09.0091 - TRT 09ª Região *
 0012200-78.2003.5.09.0092 - TRT 09ª Região *
 0112400-20.2008.5.09.0092 - TRT 09ª Região *
 0017900-25.2009.5.09.0092 - TRT 09ª Região *
 0016500-46.2009.5.09.0092 - TRT 09ª Região *
 0077301-1.2004.5.09.0093 - TRT 09ª Região *
 0040000-44.2004.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
 0126200-12.2003.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
 0149300-93.2008.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
 0146100-44.2009.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
 0146200-96.2009.5.09.0094 - TRT 09ª Região *



0001547-30.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

0001567-21.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

0001568-06.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

0001571-58.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

0001600-11.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

0003724-81.2013.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

0006201-01.2012.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

0019000-45.2009.5.09.0195 - TRT 09ª Região *

0391400-39.2005.5.09.0303 - TRT 09ª Região *

0433700-75.2008.5.09.0411 - TRT 09ª Região *

0024200-74.2004.5.09.0513 - TRT 09ª Região *

0055200-17.2009.5.09.0643 - TRT 09ª Região *

0632800-78.2002.5.09.0652 - TRT 09ª Região *

0961800-80.2001.5.09.0652 - TRT 09ª Região *

1740400-40.2002.5.09.0652 - TRT 09ª Região *

0008700-38.2001.5.09.0653 - TRT 09ª Região *

0020100-44.2004.5.09.0653 - TRT 09ª Região *

0153900-47.1999.5.09.0653 - TRT 09ª Região *

0277900-89.2008.5.09.0658 - TRT 09ª Região *

0000377-02.2010.5.09.0662 - TRT 09ª Região *

0022600-80.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *

0071300-58.2007.5.09.0662 - TRT 09ª Região *

0084200-05.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *

0099100-90.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *

0134900-82.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *

0145700-72.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *

0240900-09.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *

0420700-75.2001.5.09.0662 - TRT 09ª Região *

0498900-18.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *

0508300-56.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *

0004400-66.2002.5.09.0663 - TRT 09ª Região *

0508700-77.2003.5.09.0663 - TRT 09ª Região *

0766300-96.2008.5.09.0663 - TRT 09ª Região *

0230600-55.2004.5.09.0664 - TRT 09ª Região *

0265300-81.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região *

0403700-51.2004.5.09.0664 - TRT 09ª Região *

0010400-23.2009.5.09.0668 - TRT 09ª Região *

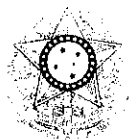
0021100-58.2009.5.09.0668 - TRT 09ª Região *

0021200-13.2009.5.09.0668 - TRT 09ª Região *

0021400-20.2009.5.09.0668 - TRT 09ª Região *

0044600-61.2006.5.09.0668 - TRT 09ª Região *

0078800-26.2008.5.09.0668 - TRT 09ª Região *



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

0081300-31.2009.5.09.0668 - TRT 09ª Região *

0009600-77.2008.5.09.0749 - TRT 09 Região *

0036900-14.2008.5.09.0749 - TRT 09ª Região *

0001437-18.2012.5.09.0863 - TRT 09ª Região *

0152400-16.2009.5.09.0872 - TRT 09ª Região *

0196100-42.2009.5.09.0872 - TRT 09ª Região *

0000100-56.1984.5.12.0001 - TRT 12ª Região *

0226200-31.2002.5.12.0022 - TRT 12ª Região *

0206300-10.2000.5.12.0010 - TRT 12ª Região *

0300500-32.2000.5.12.0001 - TRT 12ª Região *

0000400-76.1984.5.12.0014 - TRT 12ª Região **

0294600-95.2001.5.12.0014 - TRT 12ª Região **

0407300-33.2009.5.12.0014 - TRT 12ª Região *

0466000-64.2007.5.12.0016 - TRT 12ª Região **

0003624-96.2010.5.12.0018 - TRT 12ª Região *

0712700-94.2001.5.12.0026 - TRT 12ª Região *

0008000-82.2002.5.12.0026 - TRT 12ª Região *

0751800-46.2007.5.12.0026 - TRT 12ª Região *

0609800-52.2009.5.12.0026 - TRT 12ª Região *

0002870-33.2010.5.12.0026 - TRT 12ª Região *

0005356-54.2011.5.12.0026 - TRT 12ª Região *

0005366-68.2011.5.12.0026 - TRT 12ª Região *

0214400-14.2009.5.12.0030 - TRT 12ª Região *

0012600-85.2009.5.12.0035 - TRT 12ª Região *

0394200-45.2009.5.12.0035 - TRT 12ª Região *

0785300-08.2009.5.12.0035 - TRT 12ª Região *

0001767-61.2010.5.12.0035 - TRT 12ª Região *

0761900-06.2002.5.12.0036 - TRT 12ª Região *

0827600-79.2009.5.12.0036 - TRT 12ª Região *

0786500-59.2000.5.12.0037 - TRT 12ª Região **

0008500-81.2003.5.12.0037 - TRT 12ª Região *

0551100-21.2007.5.12.0037 - TRT 12ª Região *

0631000-82.2009.5.12.0037 - TRT 12ª Região *

0000950-88.2010.5.12.0037 - TRT 12ª Região *

0004369-76.2011.5.12.0039 - TRT 12ª Região *

0001807-92.2010.5.12.0051 - TRT 12ª Região *

0002785-69.2010.5.12.0051 - TRT 12ª Região *

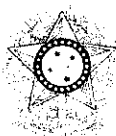
0000111-74.2011.5.14.0004 - TRT 14ª Região *

0157600-40.2009.5.18.0003 - TRT 18ª Região *

0030000-61.2008.5.18.0006 - TRT 18ª Região *

0002026-75.2010.5.18.0007 - TRT 18ª Região *

0198700-28.2007.5.18.0008 - TRT 18ª Região *



0011712-80.2013.5.18.0009 - TRT 18ª Região *

0000591-48.2010.5.18.0013 - TRT 18ª Região **

0119200-29.2008.5.24.0001 - TRT 24ª Região *

0042800-05.2007.5.24.0002 - TRT 24ª Região *

0064000-34.2008.5.24.0002 - TRT 24ª Região *

0021900-30.2009.5.24.0002 - TRT 24ª Região *

0157500-23.2009.5.24.0002 - TRT 24ª Região *

0055300-15.1998.5.24.0004 - TRT 24ª Região *

0165500-06.2009.5.24.0004 - TRT 24ª Região *

0001355-89.2011.5.24.0004 - TRT 24ª Região *

0098800-31.1998.5.24.0005 - TRT 24ª Região *

0001012-26.2012.5.24.0005 - TRT 24ª Região *

0037600-68.2008.5.24.0006 - TRT 24ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 334.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Município de Fernandes Pinheiro - 2014

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

000014

Página 1

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor empenhado
07/01/2014								4.448,55
99/2014	O	2950	00000	09.003	26.782.0902.02052	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	599,42
100/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	293,06
101/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	313,45
102/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	101,97
103/2014	O	150	00000	02.001	04.122.0201.02002	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	210,50
104/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	229,78
105/2014	O	820	00103	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	168,94
106/2014	O	520	00103	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	359,37
107/2014	O	1320	00000	06.004	12.367.0601.02021	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	234,66
108/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	467,72
109/2014	O	520	00103	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	102,88
110/2014	O	1160	00103	06.003	12.365.0601.02018	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	87,06
111/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	88,06
112/2014	O	1900	00303	07.001	10.303.0701.02030	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	129,59
113/2014	O	2160	00000	08.001	08.244.0801.02034	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	124,83
114/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	936,46
01/2014								1.431,81
196/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	1.289,19
197/2014	O	2450	00000	08.002	08.244.0801.02044	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	142,62
22/01/2014								482,35
321/2014	O	3040	00000	10.001	20.601.1001.02054	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	190,24
322/2014	O	3110	00000	10.002	18.541.1002.02055	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	148,48
323/2014	O	820	00103	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	75,73
324/2014	O	1390	00000	06.005	13.392.0602.02022	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	67,90
04/02/2014								4.993,15
809/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	1.019,83
810/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	238,76
811/2014	O	1900	00303	07.001	10.303.0701.02030	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	133,99
812/2014	O	1330	00103	06.004	12.367.0601.02021	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	289,36
813/2014	O	520	00103	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	371,39
814/2014	O	520	00103	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	111,37
815/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	376,47
816/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	327,48
817/2014	O	2160	00000	08.001	08.244.0801.02034	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	191,69
818/2014	O	2120	00497	07.001	10.306.0701.02033	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	525,02
819/2014	O	150	00000	02.001	04.122.0201.02002	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	333,94
820/2014	O	2950	00000	09.003	26.782.0902.02052	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	709,02
821/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	111,65
822/2014	O	2460	00000	06.006	27.812.0603.02023	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	10,97
823/2014	O	1160	00103	06.003	12.365.0601.02018	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	77,17
824/2014	O	820	00103	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	87,47
825/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	77,57
10/02/2014								811,53
911/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	190,48
14/02/2014								1.634,21
1024/2014	O	2461	00736	08.002	08.244.0801.02044	3.3.90.39.15.99	10-8 OI S A	190,48
19/02/2014								241,15
1118/2014	O	3040	00000	10.001	20.601.1001.02054	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	146,48
1119/2014	O	3110	00000	10.002	18.541.1002.02055	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	86,06
1120/2014	O	1390	00000	06.005	13.392.0602.02022	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	99,23
1121/2014	O	820	00103	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	512,81
1122/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	423,65
1123/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	124,83
1124/2014	O	2160	00000	08.001	08.244.0801.02034	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	5.989,95
07/03/2014								270,88
1668/2014	O	2160	00000	08.001	08.244.0801.02034	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	77,57
1669/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	412,76
1670/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	598,84
1671/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S A	

Município de Fernandes Pinheiro - 2014

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

000015

Página:2

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor empenhado
1672/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	259,61
1673/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	1.213,94
1674/2014	O	1900	00303	07.001	10.303.0701.02030	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	334,31
1675/2014	O	2120	00497	07.001	10.305.0701.02033	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	641,45
1676/2014	O	2950	00000	09.003	26.782.0902.02052	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	604,21
1677/2014	O	1160	00103	06.003	12.365.0601.02018	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	100,86
1678/2014	O	520	00103	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	405,52
1679/2014	O	520	00103	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	275,48
1680/2014	O	150	00000	02.001	04.122.0201.02002	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	269,35
1681/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	106,18
1682/2014	O	1330	00103	06.004	12.367.0601.02021	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	253,30
1683/2014	O	820	00103	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	165,69
10/03/2014								1.368,88
1697/2014	O	2460	00000	06.006	27.812.0603.02023	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	13,69
1698/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	1.355,19
14/03/2014								158,24
1808/2014	O	2461	00736	08.002	08.244.0801.02044	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	158,24
03/2014								468,08
1861/2014	O	3110	00000	10.002	18.541.1002.02055	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	107,78
1862/2014	O	3040	00000	10.001	20.601.1001.02064	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	136,83
1863/2014	O	810	00000	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	120,03
1864/2014	O	1390	00000	06.005	13.392.0602.02022	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	101,44
07/04/2014								3.496,59
2534/2014	O	150	00000	02.001	04.122.0201.02002	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	218,81
2535/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	112,90
2536/2014	O	510	00000	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	245,17
2537/2014	O	510	00000	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	280,48
2538/2014	O	810	00000	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	134,98
2539/2014	O	1320	00000	06.004	12.367.0601.02021	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	239,42
2540/2014	O	2960	00000	09.003	26.782.0902.02052	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	435,72
2541/2014	O	1900	00303	07.001	10.303.0701.02030	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	189,17
2542/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	220,48
2543/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	360,08
2544/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	267,70
2545/2014	O	2160	00000	08.001	08.244.0801.02034	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	245,33
2546/2014	O	2120	00497	07.001	10.305.0701.02033	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	546,35
08/04/2014								2.327,79
2579/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	79,78
2580/2014	O	1160	00103	06.003	12.365.0601.02018	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	98,93
2581/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	1.055,99
2582/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	1.093,09
23/04/2014								222,24
2815/2014	O	810	00000	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	128,27
2816/2014	O	1390	00000	06.005	13.392.0602.02022	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	93,97
25/04/2014								232,21
2846/2014	O	2480	00756	08.002	08.244.0801.02044	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	232,21
30/04/2014								316,59
3096/2014	O	3040	00000	10.001	20.601.1001.02064	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	147,47
3097/2014	O	3110	00000	10.002	18.541.1002.02055	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	169,12
06/05/2014								3.530,95
3300/2014	O	2120	00497	07.001	10.305.0701.02033	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	458,85
3301/2014	O	1320	00000	06.004	12.367.0601.02021	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	315,83
3302/2014	O	150	00000	02.001	04.122.0201.02002	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	300,82
3303/2014	O	360	00000	05.001	04.123.0201.02007	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	126,56
3304/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	932,34
3305/2014	O	520	00103	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.57.00	10-8 OI S.A.	143,68
3306/2014	O	520	00103	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	254,71
3307/2014	O	820	00103	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	129,38
3308/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	221,42
3309/2014	O	1160	00103	06.003	12.365.0601.02018	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	80,67

Município de Fernandes Pinheiro - 2014

000016

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

Página:3

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor empenhado
3310/2014	O	1900	00303	07.001	10.303.0701.02030	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	141,08
3316/2014	O	2950	00000	09.003	26.782.0902.02052	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	425,61
12/05/2014								1.952,99
3472/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	229,39
3473/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	238,42
3474/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	78,29
3475/2014	O	2160	00000	08.001	08.244.0801.02034	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	165,27
3478/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	1.241,62
13/05/2014								214,69
3521/2014	O	2480	00756	08.002	08.244.0801.02044	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	214,69
23/05/2014								495,90
3712/2014	O	810	00000	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	101,37
3713/2014	O	1390	00000	06.005	13.392.0602.02022	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	141,74
3716/2014	O	3040	00000	10.001	20.601.1001.02054	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	134,89
3717/2014	O	3110	00000	10.002	18.541.1002.02055	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	117,90
05/06/2014								4.308,17
4150/2014	O	2120	00497	07.001	10.305.0701.02033	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	471,09
4151/2014	O	510	00000	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	333,76
4152/2014	O	1150	00000	06.003	12.365.0601.02018	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	98,76
4153/2014	O	2650	00000	09.001	15.451.0901.02048	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	389,58
4154/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	80,82
4155/2014	O	510	00000	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	263,84
4156/2014	O	1320	00000	06.004	12.367.0601.02021	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	247,84
4157/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	287,54
4158/2014	O	150	00000	02.001	04.122.0201.02002	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	164,37
4159/2014	O	150	00000	02.001	04.122.0201.02002	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	124,51
4160/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	243,04
4161/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	1.084,73
4162/2014	O	2160	00000	08.001	08.244.0801.02034	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	154,64
4163/2014	O	1900	00303	07.001	10.303.0701.02030	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	175,95
4173/2014	O	510	00000	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	187,60
12/06/2014								257,18
4274/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	257,18
17/06/2014								1.285,85
4459/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	1.285,85
23/06/2014								836,08
4540/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	238,67
4541/2014	O	3110	00000	10.002	18.541.1002.02055	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	182,28
4542/2014	O	3040	00000	10.001	20.601.1001.02054	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	176,89
4543/2014	O	1390	00000	06.005	13.392.0602.02022	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	114,86
4544/2014	O	810	00000	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	123,38
07/07/2014								3.929,97
4950/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	188,18
4951/2014	O	520	00103	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	336,06
4952/2014	O	1170	00104	06.003	12.365.0601.02018	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	105,58
4953/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	257,34
4954/2014	O	2160	00000	08.001	08.244.0801.02034	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	123,10
4955/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	220,64
4956/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	77,42
4957/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	102,89
4958/2014	O	2650	00000	09.001	15.451.0901.02048	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	343,05
4959/2014	O	1320	00000	06.004	12.367.0601.02021	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	172,04
4960/2014	O	150	00000	02.001	04.122.0201.02002	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	195,08
4961/2014	O	810	00000	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	198,02
4962/2014	O	2120	00497	07.001	10.305.0701.02033	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	459,53
4963/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	918,87
4964/2014	O	520	00103	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	232,17
08/07/2014								1.122,22
4990/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	1.122,22
14/07/2014								734,13

Município de Fernandes Pinheiro - 2014

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

000017

Página 4

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor empenhado
5080/2014	O	2461	00736	08.002	08.244.0801.02044	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	233,83
5103/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	227,35
5106/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	272,95
22/07/2014								252,42
5289/2014	O	1390	00000	06.005	13.392.0602.02022	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	140,70
5290/2014	O	810	00000	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	111,72
24/07/2014								260,85
5319/2014	O	3040	00000	10.001	20.601.1001.02054	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	132,58
5320/2014	O	3110	00000	10.002	18.541.1002.02055	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	128,27
06/08/2014								1.998,38
5860/2014	O	2120	00497	07.001	10.305.0701.02033	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	545,12
5861/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	1.066,91
5862/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	284,20
5863/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	102,15
12/08/2014								4.007,51
6017/2014	O	1160	00103	06.003	12.365.0601.02018	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	91,25
6018/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	231,42
6019/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	77,42
6020/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	193,77
6021/2014	O	2160	00000	08.001	08.244.0801.02034	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	159,41
6022/2014	O	810	00000	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	179,96
6023/2014	O	150	00000	02.001	04.122.0201.02002	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	183,49
6024/2014	O	2770	00000	09.001	15.451.0901.02049	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	337,95
6025/2014	O	2460	00000	06.006	27.812.0603.02023	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	42,10
6026/2014	O	520	00103	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	194,98
6027/2014	O	520	00103	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	318,88
6028/2014	O	1330	00103	06.004	12.367.0601.02021	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	274,78
6029/2014	O	1900	00303	07.001	10.303.0701.02030	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	210,95
6030/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	1.293,42
6031/2014	O	2461	00736	08.002	08.244.0801.02044	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	217,72
22/08/2014								322,03
6319/2014	O	3110	00000	10.002	18.541.1002.02055	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	151,25
6320/2014	O	3040	00000	10.001	20.601.1001.02054	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	170,78
26/08/2014								235,87
6363/2014	O	1390	00000	06.005	13.392.0602.02022	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	123,02
6364/2014	O	820	00103	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	112,85
03/09/2014								5.279,09
6772/2014	O	150	00000	02.001	04.122.0201.02002	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	212,84
6773/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	102,15
6774/2014	O	2950	00000	09.003	26.782.0902.02052	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	431,02
6775/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	284,06
6776/2014	O	1730	00495	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	523,05
6777/2014	O	1730	00495	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	1.074,76
6778/2014	O	2120	00497	07.001	10.305.0701.02033	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	523,05
6779/2014	O	2160	00000	08.001	08.244.0801.02034	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	227,62
6780/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	260,66
6781/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	202,79
6782/2014	O	1330	00103	06.004	12.367.0601.02021	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	244,18
6783/2014	O	1160	00103	06.003	12.365.0601.02018	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	101,81
6784/2014	O	1900	00303	07.001	10.303.0701.02030	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	210,44
6785/2014	O	2460	00000	06.006	27.812.0603.02023	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	91,74
6786/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	78,78
6787/2014	O	820	00103	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	178,68
6788/2014	O	520	00103	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	345,01
6789/2014	O	1160	00103	06.003	12.365.0601.02018	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	186,46
18/09/2014								1.642,97
7111/2014	O	2480	00756	08.002	08.244.0801.02044	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	286,15
7112/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	1.356,82
22/09/2014								466,88
7134/2014	O	3040	00000	10.001	20.601.1001.02054	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	142,29

Município de Fernandes Pinheiro - 2014

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

000018

Página 5

Numero	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor empenhado
7135/2014	O	3110	00000	10.002	18.541.1002.02055	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	132,92
7136/2014	O	810	00000	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	100,69
7137/2014	O	1390	00000	06.005	13.392.0602.02022	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	90,96
06/10/2014								3.686,75
7674/2014	O	1730	00495	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	1.078,10
7675/2014	O	2120	00497	07.001	10.305.0701.02033	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	513,62
7676/2014	O	1901	00495	07.001	10.303.0701.02030	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	199,56
7677/2014	O	1690	00000	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	292,35
7678/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	286,01
7679/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	77,68
7680/2014	O	2160	00000	08.001	08.244.0801.02034	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	230,99
7681/2014	O	200	00000	03.001	04.122.0201.02003	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	271,87
7682/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	102,15
7683/2014	O	1320	00000	06.004	12.367.0601.02021	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	247,57
7684/2014	O	810	00000	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	148,68
7685/2014	O	2460	00000	06.006	27.812.0603.02023	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	43,79
7686/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	204,38
07/02/2014								1.283,64
767/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	1.283,64
13/10/2014								1.047,33
7817/2014	O	2950	00000	09.003	26.782.0902.02052	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	390,38
7818/2014	O	1150	00000	06.003	12.365.0601.02018	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	81,28
7819/2014	O	510	00000	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	65,93
7820/2014	O	510	00000	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	509,74
14/10/2014								230,52
7869/2014	O	2461	00736	08.002	08.244.0801.02044	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	230,52
20/10/2014								440,02
7994/2014	O	1390	00000	06.005	13.392.0602.02022	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	68,34
7995/2014	O	820	00103	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	91,96
7996/2014	O	3040	00000	10.001	20.601.1001.02054	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	147,53
7997/2014	O	3110	00000	10.002	18.541.1002.02055	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	132,19
11/11/2014								2.858,77
8569/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	324,27
8570/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	102,15
8571/2014	O	2670	00511	09.001	15.451.0901.02048	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	315,55
8572/2014	O	2160	00000	08.001	08.244.0801.02034	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	209,53
8573/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	224,29
8574/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	208,00
8575/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	81,31
8576/2014	O	1334	00102	06.004	12.367.0601.02058	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	223,33
8577/2014	O	1730	00495	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	1.170,34
13/11/2014								3.193,14
8625/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	1.423,79
8631/2014	O	520	00103	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	432,19
8632/2014	O	510	00000	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	71,62
8633/2014	O	2460	00000	06.006	27.812.0603.02023	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	21,77
8634/2014	O	1250	00102	06.003	12.365.0601.02019	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	109,26
8635/2014	O	810	00000	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	141,07
8636/2014	O	1900	00303	07.001	10.303.0701.02030	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	223,95
8637/2014	O	2120	00497	07.001	10.305.0701.02033	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	504,99
8638/2014	O	1690	00000	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	264,50
17/11/2014								228,87
8675/2014	O	2461	00736	08.002	08.244.0801.02044	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	228,87
25/11/2014								423,15
8809/2014	O	810	00000	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	96,25
8810/2014	O	1390	00000	06.005	13.392.0602.02022	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	67,02
8811/2014	O	3040	00000	10.001	20.601.1001.02054	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	124,77
8812/2014	O	3110	00000	10.002	18.541.1002.02055	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	135,11
04/12/2014								1.881,06
9338/2014	O	1730	00495	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	905,04

Município de Fernandes Pinheiro - 2014

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

000019

Página 6

Numero	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor empenhado
9339/2014	O	1900	00303	07.001	10.303.0701.02030	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	185,85
9340/2014	O	1320	00000	06.004	12.367.0601.02021	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	226,17
9341/2014	O	510	00000	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	271,24
9342/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	189,63
9343/2014	O	1170	00104	06.003	12.365.0601.02018	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	103,13
05/12/2014								2.570,46
9398/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	189,63
9408/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	83,48
9409/2014	O	2460	00000	06.005	27.812.0603.02023	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	29,03
9410/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	261,34
9411/2014	O	2120	00497	07.001	10.305.0701.02033	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	468,83
9412/2014	O	2950	00000	09.003	26.782.0902.02052	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	258,52
9413/2014	O	830	00104	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	186,45
9414/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	102,15
9415/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	252,44
9416/2014	O	510	00000	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	308,00
9417/2014	O	2160	00000	08.001	08.244.0801.02034	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	167,81
9418/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	262,78
12/2014								1.338,34
9706/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	1.066,24
9717/2014	O	2461	00736	08.002	08.244.0801.02044	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	272,10
30/12/2014								511,99
9836/2014	O	3040	00000	10.001	20.601.1001.02054	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	171,69
9837/2014	O	3110	00000	10.002	18.541.1002.02055	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	153,97
9847/2014	O	1160	00103	06.003	12.365.0601.02018	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	110,05
9848/2014	O	520	00103	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.58.00	10-8 OI S.A.	76,28
Total:								81.410,82

Critério de seleção

Empenhos do exercício

Fornecedor: 10-8 OI S.A.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000020

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição dos serviços de operadora de telefonia fixa e acesso de integração de dados e voz Interlan entre os prédios da Prefeitura Municipal

Valor Máximo Estimado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

03. SECRETARIA GERAL

03.001 SECRETARIA GERAL

04.122.0201.2-003 MANTER A SECRETARIA GERAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2-004 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06. SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0601.2-012 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2-013 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.361.0601.2-014 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.366.0601.2-020 MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0601.2-021 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.365.0601.2-022 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

12.367.0601.2-025 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.367.0601.2-026 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0602.2-027 MANTER A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.006 DIVISÃO DE ESPORTES

27.812.0603.2-029 MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2-030 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08. SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2-039 MANTER O CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.244.0801.2-040 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.244.0801.2-041 CONSTRUIR E REFORMAR RESID. DA POPULAÇÃO CARENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2-045 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.244.0801.2-047 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0802.6-048 PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remís João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-050 MANter O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15.451.0901.2-051 MANter E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2-055 MANter O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

20.608.1001.2-056 MANter O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.1002.2-057 MANter O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

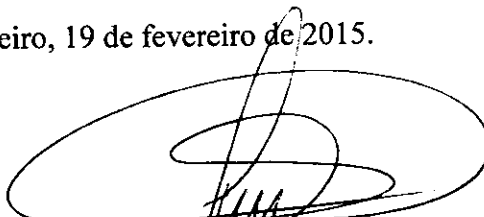
11. SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

11.001 DEPARTAMENTO ADMIN. DE IND. E COMÉRCIO

22.661.1101.2-059 MANter O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, 19 de fevereiro de 2015.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000023

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO

A apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo de inexigibilidade de licitação nº 013/2015, versando a Aquisição dos serviços de operadora de telefonia fixa e acesso de integração de dados e voz Interlan entre os prédios da Prefeitura Municipal, no valor estimado de R\$ 100.000,00.

Importante esclarecer que a regra geral é a utilização de licitação para toda contratação do Poder Público, contudo, em certas situações inexistente a competição entre proponentes para a satisfação do interesse público, devido a características existentes no caso em concreto.

No caso em tela, a contratação da referida empresa possui natureza singular, especialmente pelo fato de que é a única operadora de telefonia fixa existente no Município de Fernandes Pinheiro.

Quando o interesse público puder ser satisfeito por uma prestação padrão, desvestida de alguma peculiaridade, a competição será possível e haverá licitação. Todavia, o pretense objeto assume contornos detidamente singulares de tal sorte a autorizar a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Assim, o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 não exige a realização de procedimento licitatório quando houver inviabilidade de competição para realização de determinadas contratações.

Neste sentido:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Logo, da acurada análise do objeto em tela, infere-se que a referida contratação amolda-se perfeitamente a hipótese de inexigibilidade de licitação conforme previsão no Estatuto de Licitações.

Para o renomado jurista Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos,

11º Ed., São Paulo: Dialética, 2005, pág. 275) "objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando é relevante para a Administração Pública a identidade específica do objeto, sendo impossível sua substituição por "equivalentes"."

Deste modo, a singularidade do objeto nada mais reflete senão a singularidade do próprio interesse público a ser atendido. Ou seja, um certo objeto não pode ser substituído por outro para fins de contratação administrativa por ele ser o único modo adequado a atender o interesse público.

ISTO POSTO, afere-se que a hipótese em comento amolda-se perfeitamente a disposição do art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93, tratando-se, portando, de caso de inexigibilidade de licitação.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 19 de fevereiro de 2015.



Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

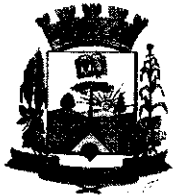
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/2015

Objeto: Aquisição dos serviços de operadora de telefonia fixa e acesso de integração de dados e voz Interlan entre os prédios da Prefeitura Municipal

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 19 de fevereiro de 2015.


Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

Objeto: Aquisição dos serviços de operadora de telefonia fixa e acesso de integração de dados e voz Interlan entre os prédios da Prefeitura Municipal

Considerando o parecer exarado pelo Departamento Jurídico deste município, RATIFICO a decisão de contratação dos serviços informados através de inexigibilidade de licitação.

É A DECISÃO.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 19 de fevereiro de 2015.


Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO: Aquisição dos serviços de operadora de telefonia fixa e acesso de integração de dados e voz Interlan entre os prédios da Prefeitura Municipal.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 29/02/2015 A 19/02/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de fevereiro de 2015.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

VER. ARILDO DE ANDRADE

Membro da C.F.O.

VER. JEFERSON ALVES PIRES

Presidente da Mesa Diretora

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:EFC7D8C4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**LEI N.º 570/2015 - REVISÃO SALARIAL****LEI N.º 570/2015**

Súmula: "Concede Revisão Geral aos Vencimentos dos Servidores do Quadro Próprio do Poder Legislativo e aos Subsídios dos Vereadores, do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida Revisão Geral de 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, aos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, e aos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, referente às perdas inflacionárias constatadas no período de 1º de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Fica concedida Revisão Geral de 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, aos subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais do Poder Executivo do Município de Fernandes Pinheiro, referente às perdas inflacionárias constatadas no período de 1º de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Os níveis de vencimentos dos servidores efetivos e comissionados que não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente da data da aprovação da presente Lei, acrescida da revisão, serão imediatamente equiparados a este.

Art. 4º - As revisões constantes desta Lei, serão retroativas à data de 1º de janeiro de 2015.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de fevereiro de 2015.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:6CEF5D51

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**DECRETO N.º 031/2015 - COMITÊ TRANSPORTE ESCOLAR****DECRETO n.º 031/2015**

Súmula: "Designa os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 1422, de 20 de abril de 2011, da Secretaria Estadual de Educação, que estabelece os critérios, as formas de transferências, a execução, o acompanhamento e a prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Transporte Escola - PETE,

CONSIDERANDO, que o programa Estadual de Transporte Escolar - PETE é composto de recursos financeiros consignados no orçamento estadual, especificamente para a manutenção do transporte escolar de alunos e tem como objetivo precípuo contribuir para a diminuição do índice de repetência e evasão escolar, por meio de assistência financeira aos municípios, em caráter suplementar,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Comitê Municipal de Transporte Escolar, os seguintes representantes:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Thais Padilha Goy

Suplente: Lucélia Ferreira

II - Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Educação:

Titular: Sandro José Ramos

Suplente: Josane Alves Pires Bortoletto

III - Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Jaqueline Piegat

Suplente: Sônia Regiane Santos Stelle

IV - Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Luciana de Oliveira Lopes

Suplente: Sibele Aparecida Vieira

Art. 2º - São atribuições do Comitê Municipal de Transporte Escolar:

I - Analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados ao NRE's, com parecer do Comitê;

II - Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação de recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação;

III - Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Art. 3º - O Comitê não é o gestor nem administrador dos recursos do Transporte Escolar, seu papel é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e pliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 4º - A atuação dos membros do Comitê NÃO será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na presente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de fevereiro de 2015.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:2B1E2F81

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO: Aquisição dos serviços de operadora de telefonia fixa e acesso de integração de dados e voz Interlan entre os prédios da Prefeitura Municipal.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 29/02/2015 A 19/02/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de fevereiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 31A4B227

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 032/2015

Súmula: Exoneração cargo em comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, CRISTIANO MESQUITA, RG nº. 48870546 (PR) CPF nº. 75420724987, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 752-1, a partir de 19/02/2015.

Art. 2º - Nomeado pelo decreto nº 089 de 25/04/2013, exerceu o cargo no período de 25/04/2013 a 18/02/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 fevereiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 7E1EAD8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/15 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 14/15

HOMOLOGAÇÃO: 19/02/15
CONTRATADO: SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL DE ATÉ 15 TONELADAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 19/02/15

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador: C0A377CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/15 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 6/15

HOMOLOGAÇÃO: 19/02/15
CONTRATADO: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ E REGIÃO METROPOLITANA CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DATA: 19/02/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador: A7A5FCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/15 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 7/15

HOMOLOGAÇÃO: 19/02/15
CONTRATADO: DANILO DE J. STANQUEVIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS PELA ASSISTÊNCIA À SAÚDE SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.054,00 (oito mil e cinquenta e quatro reais)
DATA: 19/02/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador: 52217424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/15 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 9/15

HOMOLOGAÇÃO: 19/02/15
CONTRATADO: SUPERMERCADO SÃO MIGUEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 144.838,50 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
DATA: 19/02/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integração as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

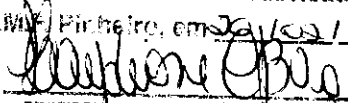
Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 030
páginas numeradas de 001 a
030 e vão por mim rubricadas.

P.M.M. Pinheiro, em 26/02/15



PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO